



Sumário

1- PREÂMBULO	2
2- OBJETO	2
3- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	2
4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
5- DO CADASTRO.....	3
6- DA PROPOSTA COMERCIAL.....	4
7- DA HABILITAÇÃO.....	4
8- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	6
9 - DOS RECURSOS.....	8
10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	8
11- DA CONTRATAÇÃO.....	8
12- DO PAGAMENTO.....	8
13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
14- DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	11
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	16
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES.....	22
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.....	24



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1. PREÂMBULO

O Município de Ibitiré, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública, através do site www.licitacoes-e.com.br, para participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), em cumprimento ao disposto no art.33 da lei complementar n.º 096/2010.

Este pregão será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal n.º. 2.222, de 30 de julho de 2007, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.1 As datas e horários referentes ao Pregão são as seguintes:

- Início de acolhimento de proposta: 25/10/2017.
- As propostas serão recebidas até as 09 horas do dia 27/10/2017.
- Abertura das propostas: 09 horas do dia 27/10/2017.
- Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 27/10/2017.

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para o fornecimento de equipamentos, dispositivos, peças e suprimentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail administracao@ibirite.mg.gov.br, através do fax-smile (31) 3079-6101 ou, ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitiré, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitiré, localizado na Rua Arthur Campos, n.º. 906 – bairro Alvorada, Ibitiré/MG, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.ibirite.mg.gov.br>.

3.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), em observância ao prescrito na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 096/2010, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e, ainda, estejam devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 4.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 096/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- 4.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 4.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ibitaré.
- 4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.2.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ibitaré.
- 4.2.5 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.2.6 Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº. 096/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 4.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.4 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 4.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.7 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IBITARÉ, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

5. DO CADASTRO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a sessão do pregão.
- 5.1.1 Para efetivação de cadastro junto ao provedor do sistema, o licitante, através de seu representante legal, deverá se dirigir ao estabelecimento indicado pelo provedor do sistema e apresentar cópia e original de documentação consistente em: contrato social, CNPJ, documentos pessoais dos sócios, como assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de uso do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante(s), que habilitará a(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) a realizar (em) negócios em nome da pessoa jurídica cadastrada.
- 5.1.2 Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica e chave de identificação para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.2 O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.
- 5.2.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.



- 5.3 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:
- 5.3.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).
- 5.3.2 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 5.3.3 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.3.4 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.3.3 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site www.licitacoes-e.com.br até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.
- 6.1.1 Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do Sistema, que atende às demais exigências da habilitação.
- 6.2 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
- 6.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3.1 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.4 As propostas deverão apresentar indicação de marca, preço unitário e total de cada item, bem como valor global do lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 6.4.1 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
- 6.4.2 As propostas encaminhadas por meio do site www.licitacoes-e.com.br, deverão obrigatoriamente, indicar marca e valor total do lote, sob pena de desclassificação.
- 6.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.7 O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- 7.1.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>, em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).



- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 7.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 7.2.1 Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:
- 7.2.1.1 Fazenda Nacional (apresentação de CND Conjunta, conforme Portaria MF 358, de 05 de Setembro de 2014)
- a) Certidão de regularidade de tributos federais;
 - b) Certidão de regularidade de dívida da União
 - c) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS
- 7.2.1.2 Fazenda Estadual:
- a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;
- 7.2.1.3 Fazenda Municipal:
- a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;
- 7.2.2 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 7.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 7.2.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.2.5 **Não serão aceitos protocolos de solicitação de nenhum tipo de documento.**
- 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 7.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida ou de execução patrimonial pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- 7.3.1.1. Caso a referida certidão não abranger o Processo Judicial Eletrônico – PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira através da certidão e/ou declaração, a qual abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 7.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(o) conter:
- 7.4.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
 - 7.4.1.2 Data de emissão;
 - 7.4.1.3 Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
 - 7.4.1.4 Outros.
- 7.5 DECLARAÇÕES
- 7.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;
- 7.5.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega



trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.6.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados em original ou cópia autenticada, por cartório competente, para o endereço informado no item 8.3.8, deste edital.
- 7.6.1.1 É vedado aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou aos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais).
- 7.6.1.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 7.6.1.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.6.2 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
- 7.6.3 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se que:
- 7.6.3.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 7.6.3.2 Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 7.6.3.3 Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 7.6.3.4 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.
- 8.1.1 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2 DOS LANCES
- 8.2.1 O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.2.2 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 8.2.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.
- 8.2.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.
- 8.2.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.
- 8.2.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.2.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



- 8.2.7 O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.2.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 DO JULGAMENTO

- 8.3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, obtido de acordo com o Anexo II.
- 8.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 8.3.4 Aceita a oferta de **menor preço**, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar de imediato sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através de fax ou e-mail informados pelo pregoeiro.
- 8.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 8.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 8.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- 8.3.4.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 8.3.4.3.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 8.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 8.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.
- 8.3.7 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 8.3.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua Arthur Campos, n. 906 – Bairro Alvorada, Ibitaré – MG, Cep. 32.400-538 – Secretaria Municipal de Administração, devendo indicar do lado de fora do envelope o número do Pregão Eletrônico e o nome da Proponente.
- 8.3.9 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.3.10 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.licitacoes-e.com.br



9. DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
- 9.2 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 9.4 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.
- 9.5 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.6 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibitaré, localizado na Rua Arthur Campos, nº. 906 – bairro Alvorada, Ibitaré/MG, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos nos itens 9.4 e 9.5.
- 9.7 Os recursos e contrarrazões devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 9.7.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.7.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 9.9 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 9.10 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 9.11 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.ibirite.mg.gov.br> e mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo IV.
- 11.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sítio eletrônico do órgão licitante.
- 11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e estiver devidamente fundamentada.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos.
- 12.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- 12.1.2 A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.



- 12.1.3 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.
- 12.2 O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.
- 12.3 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.
- 12.3.1 Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- 12.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

02.001.000.04.121.0027.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 20
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

02.001.000.04.121.0027.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 15
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 13.1.1 Advertência por escrito;
- 13.1.2 Multa, conforme limites:
- 13.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento realizado.
- 13.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do contratado em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento;
- 13.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de produtos impróprios ao uso a que são destinados, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
- 13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 13.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previstas em contrato ou instrumento equivalente;
- 13.2.2 Descumprimento do prazo para o fornecimento ou de suas parcelas;
- 13.2.3 Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Ibité;
- 13.2.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 13.2.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 13.2.6 Fornecimento de produtos de baixa qualidade.
- 13.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.
- 13.4 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 13.5 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 13.5.1 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 13.5.2 Apresentar declaração ou documentação falsa;



- 13.5.4 Não manter a proposta;
 - 13.5.5 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - 13.5.6 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.5.7 Cometer fraude fiscal.
- 13.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
- 13.7 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibirité.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 14.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 14.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.5 O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibirité.
- 14.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 14.8 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Ibirité: www.ibirite.mg.gov.br e no site do provedor do sistema: www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Ibirité, localizado na Rua Arthur Campos, nº 906 – bairro Alvorada, Ibirité/MG, mediante pagamento de R\$ 21,83 (vinte e um reais e oitenta e três centavos), por edital, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação municipal, devidamente autenticada por banco oficial para receber tal pagamento.

Ibirité (MG), 21 de junho de 2017.

PREGOEIRO OFICIAL

ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, dispositivos, peças e suprimentos de informática, conforme especificações constantes neste Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição se faz necessária para atendimento e suporte ao Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Ibirité.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ROTULADOR ELETRÔNICO -TECLADO QWERTY, 6 TAMANHOS DE FONTE, 8 ESTILOS DE TEXTO, 4 TIPOS DE MOLDURAS. IMPRIME EM ATÉ 2 LINHAS. 228 SÍMBOLOS E IMAGENS DE CLIP ART, TECLADO DE ACESSO RÁPIDO PARA INTRODUIZIR PONTUAÇÃO, ALIMENTADO POR 6 PILHAS ALCALINAS AAA OU ADAPTADOR AC (NÃO INCLUÍDAS). DISPLAY TELA: LCD INFORMA SOBRE A CARGA DA BATERIA ETIQUETAS COMPATÍVEIS 1/4, 3/8, 1/2 INTERFACE.	UNIDADE	01
02	MONITOR LED - 19,5 "-FORMATO: 16:*9 WIDESCREEN.	UNIDADE	06
03	BADISCO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS-COM FIO - PODE SER USADO POR OPERADORES DE TELEFONIA E TAMBÉM COMO USO DOMÉSTICO - COMPATÍVEL COM SINAL DE RECEPÇÃO FSK/DTMF - MEMÓRIA PARA 50 CHAMADAS RECEBIDAS E 16 CHAMADAS EFETUADAS - NAS CHAMADAS RECEBIDAS MOSTRA O NÚMERO DE TELEFONE, DATA E HORÁRIO DE CADA CHAMADA - NAS CHAMADAS EFETUADAS MOSTRA O NÚMERO DE TELEFONE E A DURAÇÃO DE CADA CHAMADA - MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE CONTRASTE, DATA E RELÓGIO - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA USO POR OPERADOR - AJUSTE AUTOMÁTICO DE SISTEMA DE DISCAGEM PULSO E TOM, ATRAVÉS DE SOFTWARE, SEM USO DE CHAVE SELETORA - DESLIGA AUTOMATICAMENTE - POSSUI ENTRADA PARA HEADSET.	UNIDADE	02
04	PROJETOR - LCD OU 3LCD - TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO. LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3200 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) KEYSTONE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (MÍNIMA): VERTICAL: ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30 GRAUS RELAÇÃO DE CONTRASTE (MÍNIMA): 3000:1. REPRODUÇÃO D E CORES (MÍMICA): 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL. COBERTURA DA TELA: DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. RELAÇÃO DE ZOOM (MÍNIMA): 1,0 - 1,2 INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC / NTSC4.43 / PAL / AL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM SINAL DE VÍDEO DIGITAL: SDTV(480i, 576i), EDTV (480 P, 576P), HDTV (720P,1080I/P) ENTRADAS (MÍNIMAS): HDMI X 1 /VGA RGB : D-SUB 15-PI NOS X 1 / S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1 / VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO AX1/ USB TIPO BX1 ÁUDIO-IN X1 INTERFACES DE REDE: REDE: WIRELESS LAN OUTROS REQUISITOS: ALTO FALANTES INCORPORADOS (MÍNIMO): 2 W (MONO) X1. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C AO NÍVEL DO MAR. TENSÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/ 60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 330 W. NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO): 29DB /37D B (ECO/NORMAL) ACESSÓRIOS DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO INMETRO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/QUALIDADE/PLUGUESTOMADAS/ EM CASO DO EQUIPAMENTO NÃO APRESENTAR CONEXÃO DE RE DE INTEGRADA, O ADAPTADOR WIRELESS LAN DEVERÁ SER FORNECIDO. A LÂMPADA DO PROJETOR DEVERÁ JÁ ESTAR INSTALADA NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO O CONTROLE REMOTO COM BATERIA/PILHA. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO O DE INÍCIO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS. GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES.	UNIDADE	01
05	ROTEADOR WIRILLES COM FUNÇÃO CHECK-IN FACEBOOK -QUE DISPONIBILIZE FUNÇÕES ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS - CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ - POTÊNCIA DE RF: 500 MW - ANTENAS: MÍNIMO DE DUAS ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI - COBERTURA WIRELESS: 300 M4 - PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R - CHIPSET: RALINK RT3662 - FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB - SENSIBILIDADE: -90 DBM - PADRÃO: 10/100 MBPS PORTA:	UNIDADE	02



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



	- 1 WAN/LAN (POE PASSIVO) - 1 LAN WIRELESS: - OPÇÃO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI¹, PROMOVENDO DISPONIBILIDADE PARA CHECK-IN NO FACEBOOK. - SEGURANÇA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES) - FUNÇÃO MULTI SSID: MÍNIMO DE 2 - ISOLAÇÃO DE SSID: SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN SISTEMA: - O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR FUNÇÃO BACKUP/RESTAURAÇÃO QOS: - CONTROLE DE BANDA POR SSID - ALOCAÇÃO DINÂMICA POR USUÁRIO MÉTODOS DE ALIMENTAÇÃO: - ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA: DE 12 A 24 V - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAÍDA: 12 VDC O EQUIPAMENTO DEVE CONTER ANTENAS-REMOVÍVEIS, INJETOR POE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE REDE RJ4, KIT DE FIXAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA.		
06	ALICATE DE IMPACTO PUNCH DOWN -INFORMAÇÕES DO PRODUTO ALICATE FIXADOR TIPO KRONE HT-314KR, UTILIZADO EM BLOCO M10 OU COM BLOCOS DE ENGATE RÁPIDO KRONE, BARGOA, ETC. ESPECIFICAÇÕES ALICATE FIXADOR UTILIZADO EM BLOCO M10 ENGATE RÁPIDO TIPO KRONE ESPÁTULAS DE LIMPEZA E AUXILIAR.	UNIDADE	01
07	ALICATE DE CRIMPAGEM MULTITOC - ALICATE DE CRIMPAGEM. SERVE COMO CRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR DE FIOS PARA PLUGS RJ-45. ESTRUTURA DE AÇO. CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO. EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO.	UNIDADE	02
08	ALICATE UNIVERSAL - FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO-CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. BLISTER. TAMANHO: 8".	UNIDADE	02
09	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 20 PEÇAS -EM LIGA DE AÇO NIQUELADA CABOS ERGONÔMICOS: 07 CHAVES DE FENDA SIMPLES (02 - 6 X 150 MM, 02 - 6 X 40 MM, 02 - 5 X 75 MM, 1 - 5 X 150 MM); 05 CHAVES PHILLIPS (2 - PH1 X 100 MM; 2 - PH2 X 100 MM; 01 - PH2 X 40 MM); 06 CHAVES FENDA DE PRECISÃO (1,4 MM 2,0 MM 2,4 MM 3,0 PHO PH1); E 02 CHAVES DE FENDA EM FORMA DE Z (PH2 PH2, PH2 6 MM).	UNIDADE	01
10	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E.	UNIDADE	10
11	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E.	UNIDADE	01
12	PLACA 4X4 PARA 2 PORTAS RJ45.	UNIDADE	05
13	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 -SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS 1000 MBPS SFP. QUE DISPONIBILIZE OS SEGUINTE RECURSOS: - RECURSO PLUG-AND-PLAY. - RECURSOS DE SEGURANÇA APRIMORADA, COMO LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, IEEE 802.1X E VLANS,CONTRA ACESSO NÃO-DESEJADO OU NÃO-AUTORIZADO. - GERENCIAMENTO QUE INCLUA ROTAS ESTÁTICAS DE CAMADA 3, SUPORTE A IPV6, LIMITAÇÃO DE TAXA, AGREGAÇÃO DE LINK E IGMP. - POSSUIR AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA QUE RESTRINGA O ACESSO A COMANDOS DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICA, OFERECENDO VÁRIOS NÍVEIS DE PRIVILÉGIO COM PROTEÇÃO DE SENHA E SUPORTE SECURE HTTP (HTTPS). - QUE APRESENTE TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA, PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, E UM CONJUNTO AVANÇADO DE RECURSOS, PARA OPERAÇÃO MAIS ROBUSTA. - POTÊNCIA MÁXIMA DA LINHA POE: 180 W. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MONTAGEM: MONTADO EM RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DE 48,26 CM (19 POL.) PADRÃO EIA - PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ - MEMÓRIA: 128 MB DE RAM / 32 MB DE FLASH - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS (PACOTES DE 64 BYTES) - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS - MAC ADDRESS: 8192 ENTRADAS - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,5 M - COMPRIMENTO DO CABO CONSOLE: 1,5 M PADRÕES: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3AT - IEEE 802.3AF POE+ PORTAS: - 24 PORTAS POE+ 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA - 4 PORTAS SFP 1000 MBPS - SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS GESTÃO: - IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE - INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA - NAVEGADOR WEB - SNMP MANAGER - IEEE 802.3 ETHERNET MIB ENERGIA E AMBIENTE: - POTÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE: 180 W - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC - TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40° C - UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 10 A 90 % (SEM CONDENSAÇÃO) ACOMPANHAR: - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO PARA CONSOLE - 2 ALÇAS DE FIXAÇÃO - 4 PÉS ANTIDERRAPANTES - FOLHETO DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS - GARANTIA DE 36 MESES	UNIDADE	01
14	MOUSE ÓPTICO USB -CONECTOR: USB TIPO: COM FIO RESOLUÇÃO: 800 DPI TECNOLOGIA: ÓPTICO BOTÕES: 2 (COM SCROLL) COMPATÍVEL: WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA.	UNIDADE	30
15	TECLADO USB -CONECTOR: USB IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98 SE/ME/2000/XP/NT/WIN7/WIN8.	UNIDADE	30
16	PENDRIVE - 32 GB -COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 3.0 SISTEMA PLUG AND	UNIDADE	10



	PLAY BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR GARANTIA DE 12 MESES.		
17	PLACA MÃE SOCKET 1150 -PROCESSADOR - SOQUETE SOCKET 1150 PARA 40RDF GERAÇÃO PARA A NOVA 4A GERAÇÃO PROCESSADORES CORE TRADE 17 EXTREME EDITION/CORETRADE 17/CORETRADE 15/CELERON® - SUPORTA PROCESSADORES DE 22 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA TURBO BOOST 2.0 SUPORTA A TECNOLOGIA TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. CHIPSET - SOQUETE H81 MEMÓRIA - 2X DIMM, MÁXIMO DE 16 GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NÃO-ECC, UN-BUFFERED - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS - PERFIL SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY (XMP) SUPORTE DO HYPER DIMM DEPENDE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE CADA CPU. DEVIDO UMA LIMITAÇÃO DO CHIPSET INTEL®, DDR3 1600 MHZ E MÓDULOS MAIORES DE MEMÓRIA NENHUMA MODO XMP EXECUTAR VAI NA TAXA MÁXIMA DE TRANSFERENCIA FAZER DDR3 1600 MHZ GRÁFICO - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL® HD GRAPHICS - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB ARMAZENAMENTO H81 CHIPSET LAN - REALTEK® 8111GR, 1 X GIGABIT LAN ÁUDIO - REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, FRONT PANEL MIC JACK-RETASKING PORTAS USB - INTEL® H81 CHIPSET - 2 PORTA (S) USB 3.0 INTEL® H81 CHIPSET: 6 PORTA (S) USB 2.0 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO - 1X PS / 2 TECLADO - 1X MOUSE PS / - 1X SAÍDA (S) D-SUB - 1X PORTA (S) LAN (RJ45) - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 REVERSÍVEL - 3X 8 CANAIS DE ÁUDIO I / O PAINEL INTERNO - 2 ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) - 2 CONECTOR(ES) SATA 3GB/S - 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA COM - 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM - 1 X LPT HEADER - 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR - 2 X CONECTORES SATA 6GB/S - 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI - 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS - 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1 X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S) - 1 X STEREO SPEAKER CONNECTOR BIOS - ROM 64 MB FLASH, UEFI BIOS AMI, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, BIOS MULTI-IDIOMA, A ASUS EZ FLASH 2, A ASUS CRASHFREE BIOS 3, MEUS FAVORITOS, NOTA RÁPIDA, ÚLTIMA MODIFICAÇÃO REGISTRO, F12 PRINTSCREEN, FUNÇÕES DE ATALHO F3 E ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT) INFORMAÇÕES SOBRE A MEMÓRIA GERENCIAMENTO - WFM 2.0, DMI 2.0, WOL POR PME, PXE.	UNIDADE	05
18	MEMÓRIA DDR3 -CAPACIDADE: 4GB. MECÂNICA> DIMM VELOCIDADE: DDR3 1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	20
19	PLACA DE REDE -OPERAÇÃO HALF/FULL DUPLEX. OUTROS PADRÕES PCI 2.1, PCI 2.2. PORTA RJ-45 10/100 MBPS. LED LINK/ACTIVITY.	UNIDADE	10
20	ADAPTADOR WIFI -ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 2.0 - BOTÃO: WPS - DIMENSÃO APROXIMADA: 86,5 X 24 X 10MM - TIPO DE ANTENA: OMNI-DIRECIONAL - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N - EIRP: <20DBM - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURAL - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA WEP: 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - VERSÃO 1.1 FRENQUÊNCIA: - 2.4 - 2.4835GHZ - 5.15 - 5.35GHZ - 5.745 - 5.825GHZ TAXA DO SINAL: - 2.4GHZ: 11N: ATÉ 300MBPS / 11G: ATÉ 54MBPS / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) - 5GHZ: 11N: ATÉ 300MBPS / 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 270M_2.4GHZ: -70DBM@10% PER-130M_2.4GHZ: -70DBM@10% PER - 54M_2.4GHZ: -76DBM@10% PER - 11M_2.4GHZ: -86DBM@8% PER - 6M_2.4GHZ: -91DBM@10% PER-1M_2.4GHZ: -97DBM@8% PER - 270M_5GHZ: -66DBM@10% PER - 130M_5GHZ: -69DBM@10% PER - 54M_5GHZ: -76DBM@10% PER - 6M_5GHZ: -90DBM@10% PER COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7 (32/64BITS) - WINDOWS VISTA(32/64BITS) - WINDOWS XP(32/64BITS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - BANDA DUPLA N (2.4GHZ IEEE 802.11B/G/N, 5GHZ IEEE 802.11A/N) - SUPORTAR MODO AD-HOC E INFRAESTRUTURAL - FÁCIL CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS COM UM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS - FÁCIL UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO WIRELESS GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	10
21	CONECTOR RJ-45 CAT5E MACHO .-PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	03
22	FERRO DE SOLDA - PONTA CERÂMICA - POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 110V COMPRIMENTO DO CABO:MINIMO 1,30 MTS.	UNIDADE	01
23	DISCO RÍGIDO (HD) -DESCRIÇÃO DISCO RÍGIDO DE 3,5" CARACTERÍSTICAS MODELO SLIM INTERFACE SERIAL ATA 3GB/S UTILIZA A TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO PERPENDICULAR SUPORTA AS TECNOLOGIAS NCQ E SEAGATE ADAPTIVE FLY HEIGHT, CLEAN SWEEP CALIBRATION E DIRECTED OFFLINE SCAN ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: BUSCA (TÍPICA): <8,5MS; LATÊNCIA (MÉDIA): 4,16MS TAXA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MÁX.): 300MB/S CONFIGURAÇÃO: CAPACIDADE: 1600GB TAMANHO DO BUFFER: 16MB NÚMERO DE DISCOS/CABEÇAS: 1 / 2 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM RESISTÊNCIA: EM OPERAÇÃO: 63G / 2MS ENERGIA: STARTUP: 2A TEMPERATURAS: OPERAÇÃO: 0 - 60° C NÃO OPERANTE: -40 - 70° C CONECTORES: 1 X SERIAL ATA (DADOS - 7 PINOS) 1 X SERIAL ATA (ENERGIA - 15 PINOS) DIMENSÕES: L X A X P: 10,16 X 1,99 X 14,69CMPESO: ±382G.	UNIDADE	10



PREFEITURA DE IBIRITÊ
Secretaria Municipal de Administração



24	BATERIA LITIO 3V -DIMENSÕES: 19.7-20MM, (H) 1.4-1.6MM TENSÃO NOMINAL: 3.0V PESO MÉDIO: 1.8G.	UNIDADE	50
25	PASTA TÉRMICA -PASTA TÉRMICA APLICÁVEL ENTRE PROCESSADOR E O DISSIPADOR PARA AUXILIAR NA TRANSFERÊNCIA DE CALOR, COR BRANCA.	UNIDADE	02
26	FILTRO DE LINHA - 06 TOMADAS-CHAVE LIGA-DESLIGA COM LED INDICADOR LUMINOSO CORRENTE MÁXIMA DE 10A EM 127V / 10A EM 220V.TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 127V/220V BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 127V): 1270VA POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 220V): 2200VA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSÃO E CURTOS-CIRCUITOS.	UNIDADE	30
27	CAIXA FUSÍVEL -FUSÍVEL TUBO DE VIDRO/ CAPACETE LATAO 10ª MEDIDAS: 5X20 MM QUANTIDADE: 100 UNIDADES.	CAIXA	01
28	TESTADOR DE CABO DE REDES -TESTADOR DE CABOS COM PARTE REMOTA - INDICADOR DE LED - ENTRADA PARA RJ-11 / RJ-45 - MATERIAL EM PVC - ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9V - ACOMPANHA ESTOJO DE ACOMODAÇÃO.	UNIDADE	01
29	PLACA 4X2 PARA 2 PORTAS RJ45 -PLACA (ESPELHO PLANO) 4X2 - 2 PORTAS DISPONIBILIZADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. QUE CONTENHA INFRA-ESTRUTURA EMBUTIDAS EM PAREDE. QUE PERMITA INSTALAÇÃO EM CAIXAS EMBUTIDAS. QUE PERMITA ENCAIXE PARA INSTALAR 2 RJ 'S E. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETA DE PAPEL E DISPLAY ACRÍLICO.	UNIDADE	05
30	DVD R. COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL (CX COM 50 UN.)-DVD R. COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL (CX COM 50 UN.) (ORIGINAL DA MARCA NIPONIC, MULTILASER, SONY OU SIMILAR.	UNIDADE	300
31	ALICATE AMPERÍMETRO 31/2 DÍGITO -CORRENTE AC= 20A/ 200A/ 1000A, TENSÃO DC= 200MV/ 20V/ 200V/ 1000V, TENSÃO AC= 200V/ 750V, TESTE DE CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL.	UNIDADE	01
32	CABO DE REDE CAT 5E -CAIXA DE CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E) , CONTENDO 305 METROS POR CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: - 4 PARES DE FIO - COR EXTERNA: AZUL - CATEGORIA 5E - 24AWG - CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX. - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA MÊS ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE. - RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8 - CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56 - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15% - TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500 - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545 - VARIAÇÃO DO ATRASO DE PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15 - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68 - APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO.	CAIXA	02
33	ROLO DE SOLDA 500G -TIPO: ESTANHO SOLDA EM FIO 1MN COMPOSIÇÃO QUÍMICA %: ESTANHO 60 SN CHUMBO 40 PB PRINCIPAIS APLICAÇÕES: FINS ELETRÔNICOS, SOLDAGEM POR ONDA OU IMERSÃO.	UNIDADE	01
34	CD-R - DISCO COMPACTADO, 700 MB, 80 MINUTOS, GRAVÁVEL, COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL LACRADA E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	200

4. PRAZOS, LOCAL E RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da O.F. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro Alvorada – Ibititê/MG (Departamento de Informática).

5. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo do servidor:

Secretaria de Planejamento - Wanderson, Eduardo, Flávio e Ricardo, Telefone: (31) 3079-6159

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

a) Na entrega dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o produto estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.



b) Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ibitaré, sob pena de aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o contratante.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
- Responsabilizar-se, sem ônus para a contratante, pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para entrega dos produtos licitados;
- Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
- Efetuar o pagamento a contratada no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.
- Substituir a suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, único ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de qualidade.
- Manter proposto aceito pela constante para representá-la no fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.
- Responsabilizar-se pelos danos causados obviamente ao contratante ou a efeito decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Processo Licitatório nº. 125/2017

Pregão Eletrônico nº. 044/2017

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Razão Social da Licitante: _____
 CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____
 Endereço completo: _____
 Tel. / Fax: (____) _____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura do contrato:
 Nome: _____
 Endereço completo: _____
 CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____
 Cargo/Função: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

O objeto da presente proposta é para contratação Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, dispositivos, peças e suprimentos de informática, conforme especificado abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	ROTULADOR ELETRÔNICO-TECLADO QWERTY, 6 TAMANHOS DE FONTE, 8 ESTILOS DE TEXTO, 4 TIPOS DE MOLDURAS. IMPRIME EM ATÉ 2 LINHAS. 228 SÍMBOLOS E IMAGENS DE CLIP ART, TECLADO DE ACESSO RÁPIDO PARA INTRODUIR PONTUAÇÃO, ALIMENTADO POR 6 PILHAS ALCALINAS AAA OU ADAPTADOR AC (NÃO INCLUÍDAS). DISPLAY TELA: LCD INFORMA SOBRE A CARGA DA BATERIA ETIQUETAS COMPATÍVEIS 1/4, 3/8, 1/2 INTERFACE.	UNIDADE	01			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MONITOR LED - 19,5 "-FORMATO: 16:9 WIDESCREEN	UNIDADE	06			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	BADISCO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS-COM FIO - PODE SER USADO POR OPERADORES DE TELEFONIA E TAMBÉM COMO USO DOMÉSTICO - COMPATÍVEL COM SINAL DE RECEPÇÃO FSK/DTMF - MEMÓRIA PARA 50 CHAMADAS RECEBIDAS E 16 CHAMADAS EFETUADAS - NAS CHAMADAS RECEBIDAS MOSTRA O NÚMERO DE TELEFONE, DATA E HORÁRIO DE CADA CHAMADA - NAS CHAMADAS EFETUADAS MOSTRA O NÚMERO DE TELEFONE E A DURAÇÃO DE CADA CHAMADA - MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE CONTRASTE, DATA E RELÓGIO - CHAVE LIGA/DESLIGA PARA USO POR OPERADOR - AJUSTE AUTOMÁTICO DE SISTEMA DE DISCAGEM PULSO E TOM, ATRAVÉS DE SOFTWARE, SEM USO DE CHAVE SELETORA - DESLIGA AUTOMATICAMENTE - POSSUI ENTRADA PARA HEADSET.	UNIDADE	02			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PROJETOR - LCD OU 3LCD - TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO. LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3200 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) KEYSTONE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (MÍNIMA): VERTICAL: ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30 GRAUS RELAÇÃO	UNIDADE	01			



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



<p>DE CONTRASTE (MÍNIMA): 3000:1. REPRODUÇÃO D E CORES (MÍMICA): 16,77 MILHÕES DE CORES. LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL. COBERTURA DA TELA: DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. RELAÇÃO DE ZOOM (MÍNIMA): 1,0 - 1,2 INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC / NTSC4.43 / PAL / AL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM SINAL DE VÍDEO DIGITAL: SDTV(480I, 576I), EDTV (480 P, 576P), HDTV (720P,1080I/P) ENTRADAS (MÍNIMAS): HDMI X 1 /VGA RGB : D-SUB 15-PI NOS X 1 / S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1 / VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 / USB TIPO AX1/ USB TIPO BX1 ÁUDIO-IN X1 INTERFACES DE REDE: REDE: WIRELESS LAN OUTROS REQUISITOS: ALTO FALANTES INCORPORADOS (MÍNIMO): 2 W (MONO) X1. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C A 40°C AO NÍVEL DO MAR. TENSÃO: 100 - 240 V ±10%, 50/ 60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 330 W. NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO): 29DB /37D B (ECO/NORMAL) ACESSÓRIOS DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. O CABO DE FORÇA DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONFORME ORIENTAÇÕES DO INMETRO ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/QUALIDADE/PLUGUESTOMADAS/ EM CASO DO EQUIPAMENTO NÃO APRESENTAR CONEXÃO DE RE DE INTEGRADA, O ADAPTADOR WIRELESS LAN DEVERÁ SER FORNECIDO. A LÂMPADA DO PROJETOR DEVERÁ JÁ ESTAR INSTALADA NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO O CONTROLE REMOTO COM BATERIA\PILHA. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDO O DE INÍCIO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS. GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES.</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$					

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p>ROTEADOR WIRILLES COM FUNÇÃO CHECK-IN FACEBOOK- QUE DISPONIBILIZE FUNÇÕES ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS - CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ - POTÊNCIA DE RF: 500 MW - ANTENAS: MÍNIMO DE DUAS ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI - COBERTURA WIRELESS: 300 M4 - PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R - CHIPSET: RALINK RT3662 - FLASH: 8 MB - SDRAM: 64 MB - SENSIBILIDADE: -90 DBM - PADRÃO: 10/100 MBPS PORTA: - 1 WAN/LAN (POE PASSIVO) - 1 LAN WIRELESS: - OPÇÃO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI1, PROMOVENDO DISPONIBILIDADE PARA CHECK-IN NO FACEBOOK. - SEGURANÇA: WEP / WPA-PSK (TKIP/AES) / WPA2-PSK (AES) - FUNÇÃO MULTI SSID: MÍNIMO DE 2 - ISOLAÇÃO DE SSID: SSID VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN SISTEMA: - O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR FUNÇÃO BACKUP/RESTAURAÇÃO QOS:- CONTROLE DE BANDA POR SSID - ALOCAÇÃO DINÂMICA POR USUÁRIO MÉTODOS DE ALIMENTAÇÃO: - ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA: DE 12 A 24 V - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAÍDA: 12 VDC O EQUIPAMENTO DEVE CONTER ANTENAS-REMOVÍVEIS, INJETOR POE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE REDE RJ4, KIT DE FIXAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DE GARANTIA.</p>	UNIDADE	02			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p>ALICATE DE IMPACTO PUNCH DOWN-INFORMAÇÕES DO PRODUTO ALICATE FIXADOR TIPO KRONE HT-314KR, UTILIZADO EM BLOCO M10 OU COM BLOCOS DE ENGATE RÁPIDO KRONE, BARGOA, ETC. ESPECIFICAÇÕES ALICATE FIXADOR UTILIZADO EM BLOCO M10 ENGATE RÁPIDO TIPO KRONE ESPÁTULAS DE LIMPEZA E AUXILIAR.</p>	UNIDADE	01			
02	<p>ALICATE DE CRIMPAGEM MULTITOC - ALICATE DE CRIMPAGEM. SERVE COMO CRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR DE FIOS PARA PLUGS RJ-45. ESTRUTURA DE AÇO. CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. LÂMINA</p>	UNIDADE	02			



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



	DE AÇO. EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO.					
03	ALICATE UNIVERSAL - FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO-CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TÊMPERA TOTAL NO CORPO. TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. BLISTER. TAMANHO: 8".	UNIDADE	02			
04	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 20 PEÇAS -EM LIGA DE AÇO NIQUELADA CABOS ERGONÔMICOS: 07 CHAVES DE FENDA SIMPLES (02 - 6 X 150 MM, 02 - 6 X 40 MM, 02 - 5 X 75 MM, 1 - 5 X 150 MM); 05 CHAVES PHILIPS (2 - PH1 X 100 MM; 2 - PH2 X 100 MM; 01 - PH2 X 40 MM); 06 CHAVES FENDA DE PRECISÃO (1,4 MM 2,0 MM 2,4 MM 3,0 PHO PH1); E 02 CHAVES DE FENDA EM FORMA DE Z (PH2 PH2, PH2 6 MM).	UNIDADE	01			
05	ALICATE AMPERÍMETRO 31/2 DÍGITO -CORRENTE AC= 20A/ 200A/ 1000A, TENSÃO DC= 200MV/ 20V/ 200V/ 1000V, TENSÃO AC= 200V/ 750V, TESTE DE CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL.	UNIDADE	01			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CONECTOR FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E.	UNIDADE	10			
02	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E.	UNIDADE	01			
03	PLACA 4X4 PARA 2 PORTAS RJ45.	UNIDADE	05			
04	CONECTOR RJ-45 CAT5E MACHO .-PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	03			
05	FERRO DE SOLDA - PONTA CERÂMICA - POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 110V COMPRIMENTO DO CABO:MINIMO 1,30 MTS.	UNIDADE	01			
06	BATERIA LITIO 3V -DIMENSÕES: 19.7-20MM, (H) 1.4-1.6MM TENSÃO NOMINAL: 3.0V PESO MÉDIO: 1.8G.	UNIDADE	50			
07	PASTA TÉRMICA -PASTA TÉRMICA APLICÁVEL ENTRE PROCESSADOR E O DISSIPADOR PARA AUXILIAR NA TRANSFERÊNCIA DE CALOR, COR BRANCA.	UNIDADE	02			
08	FILTRO DE LINHA - 06 TOMADAS-CHAVE LIGA-DESLIGA COM LED INDICADOR LUMINOSO CORRENTE MÁXIMA DE 10A EM 127V / 10A EM 220V.TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 127V/220V BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 127V): 1270VA POTÊNCIA MÁXIMA (PARA 220V): 2200VA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSÃO E CURTOS-CIRCUITOS.	UNIDADE	30			
09	CAIXA FUSIVEL -FUSÍVEL TUBO DE VIDRO/ CAPACETE LATAO 10º MEDIDAS: 5X20 MM QUANTIDADE: 100 UNIDADES.	CAIXA	01			
10	TESTADOR DE CABO DE REDES -TESTADOR DE CABOS COM PARTE REMOTA - INDICADOR DE LED - ENTRADA PARA RJ-11 / RJ-45 - MATERIAL EM PVC - ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9V - ACOMPANHA ESTOJO DE ACOMODAÇÃO.	UNIDADE	01			
11	PLACA 4X2 PARA 2 PORTAS RJ45 -PLACA (ESPELHO PLANO) 4X2 - 2 PORTAS DISPONIBILIZADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. QUE CONTENHA INFRA-ESTRUTURA EMBUTIDAS EM PAREDE. QUE PERMITA INSTALAÇÃO EM CAIXAS EMBUTIDAS. QUE PERMITA ENCAIXE PARA INSTALAR 2 RJ 'S E. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO, ETIQUETA DE PAPEL E DISPLAY ACRÍLICO.	UNIDADE	05			
12	DVD R . COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL (CX COM 50 UN.)-DVD R. COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL (CX COM 50 UN.) (ORIGINAL DA MARCA NIPONIC, MULTILASER, SONY OU SIMILAR.	UNIDADE	300			
13	ROLO DE SOLDA 500G -TIPO: ESTANHO SOLDA EM FIO 1MN COMPOSIÇÃO QUÍMICA %: ESTANHO 60 SN CHUMBO 40 PB PRINCIPAIS APLICAÇÕES: FINS ELETRÔNICOS, SOLDAGEM POR ONDA OU IMERSÃO.	UNIDADE	01			
14	CD-R - DISCO COMPACTADO, 700 MB, 80 MINUTOS, GRAVÁVEL, COM CAPA PLÁSTICA DURA INDIVIDUAL LACRADA E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 -SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS 1000 MBPS SFP. QUE DISPONIBILIZE OS SEGUINTE RECURSOS: - RECURSO PLUG-AND-PLAY. -	UNIDADE	01			



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



<p>RECURSOS DE SEGURANÇA APRIMORADA, COMO LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, IEEE 802.1X E VLANS, CONTRA ACESSO NÃO-DESEJADO OU NÃO-AUTORIZADO. - GERENCIAMENTO QUE INCLUA ROTAS ESTÁTICAS DE CAMADA 3, SUPORTE A IPV6, LIMITAÇÃO DE TAXA, AGREGAÇÃO DE LINK E IGMP. - POSSUIR AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA QUE RESTRINGA O ACESSO A COMANDOS DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICA, OFERECENDO VÁRIOS NÍVEIS DE PRIVILÉGIO COM PROTEÇÃO DE SENHA E SUPORTE SECURE HTTP (HTTPS). - QUE APRESENTE TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA, PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, E UM CONJUNTO AVANÇADO DE RECURSOS, PARA OPERAÇÃO MAIS ROBUSTA. - POTÊNCIA MÁXIMA DA LINHA POE: 180 W. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MONTAGEM: MONTADO EM RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DE 48,26 CM (19 POL.) PADRÃO EIA - PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ - MEMÓRIA: 128 MB DE RAM / 32 MB DE FLASH - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS (PACOTES DE 64 BYTES) - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS - MAC ADDRESS: 8192 ENTRADAS - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,5 M - COMPRIMENTO DO CABO CONSOLE: 1,5 M PADRÕES: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3AT - IEEE 802.3AF POE+ PORTAS: - 24 PORTAS POE+ 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA - 4 PORTAS SFP 1000 MBPS - SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS GESTÃO: - IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE - INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA - NAVEGADOR WEB - SNMP MANAGER - IEEE 802.3 ETHERNET MIB ENERGIA E AMBIENTE: - POTÊNCIA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE: 180 W - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC - TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40° C - UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 10 A 90 % (SEM CONDENSAÇÃO) ACOMPANHAR: - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO PARA CONSOLE - 2 ALÇAS DE FIXAÇÃO - 4 PÉS ANTIDERRAPANTES - FOLHETO DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS - GARANTIA DE 36 MESES</p>					
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$					

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MOUSE ÓPTICO USB -CONECTOR: USB TIPO: COM FIO RESOLUÇÃO: 800 DPI TECNOLOGIA: OPTICO BOTÕES: 2 (COM SCROLL) COMPATÍVEL: WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA.	UNIDADE	30			
02	TECLADO USB -CONECTOR: USB IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95/98 SE/ME/2000/XP/NT/WIN7/WIN8.	UNIDADE	30			
03	PENDRIVE - 32 GB -COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 3.0 SISTEMA PLUG AND PLAY BOOT-UP: CONSEGUE INICIALIZAR O COMPUTADOR GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PLACA MÃE SOCKET 1150 -PROCESSADOR - SOQUETE SOCKET 1150 PARA 4ORDF GERAÇÃO PARA A NOVA 4A GERAÇÃO PROCESSADORES CORE TRADE 17 EXTREME EDITION/CORETRADE 17/CORETRADE 15/CELERON® - SUPORTA PROCESSADORES DE 22 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA TURBO BOOST 2.0 SUPORTA A TECNOLOGIA TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. CHIPSET - SOQUETE H81 MEMÓRIA - 2X DIMM, MÁXIMO DE 16 GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NÃO-ECC, UN-BUFFERED - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS - PERFIL SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY (XMP) SUPORTE DO HYPER DIMM DEPENDE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE CADA CPU. DEVIDO UMA LIMITAÇÃO DO CHIPSET INTEL®, DDR3 1600 MHZ E MÓDULOS MAIORES DE MEMÓRIA NENHUMA MODO XMP EXECUTAR VAI NA TAXA MÁXIMA DE TRANSFERENCIA FAZER DDR3 1600 MHZ GRÁFICO - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE	UNIDADE	05			



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



	INTEL® HD GRAPHICS - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB ARMAZENAMENTO H81 CHIPSET LAN - REALTEK® 8111GR, 1 X GIGABIT LAN ÁUDIO - REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, FRONT PANEL MIC JACK-RETASKING PORTAS USB - INTEL® H81 CHIPSET - 2 PORTA (S) USB 3.0 INTEL® H81 CHIPSET: 6 PORTA (S) USB 2.0 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO - 1X PS / 2 TECLADO - 1X MOUSE PS / - 1X SAÍDA (S) D-SUB - 1X PORTA (S) LAN (RJ45) - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 REVERSÍVEL - 3X 8 CANAIS DE ÁUDIO I / O PAINEL INTERNO - 2 ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S) - 2 CONECTOR(ES) SATA 3GB/S - 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA COM - 1 X CONECTOR(ES) PARA PORTA TPM - 1 X LPT HEADER - 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR - 2 X CONECTORES SATA 6GB/S - 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI - 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS - 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1 X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S) - 1 X STEREO SPEAKER CONNECTOR BIOS - ROM 64 MB FLASH, UEFI BIOS AMI, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, BIOS MULTI-IDIOMA, A ASUS EZ FLASH 2, A ASUS CRASHFREE BIOS 3, MEUS FAVORITOS, NOTA RÁPIDA, ÚLTIMA MODIFICAÇÃO REGISTRO, F12 PRINTSCREEN, FUNÇÕES DE ATALHO F3 E ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT) INFORMAÇÕES SOBRE A MEMÓRIA GERENCIAMENTO - WFM 2.0, DMI 2.0, WOL POR PME, PXE.					
02	MEMÓRIA DDR3-CAPACIDADE: 4GB. MECÂNICA> DIMM VELOCIDADE: DDR3 1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PLACA DE REDE-OPERAÇÃO HALF/FULL DUPLEX. OUTROS PADRÕES PCI 2.1, PCI 2.2. PORTA RJ-45 10/100 MBPS. LED LINK/ACTIVITY.	UNIDADE	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	ADAPTADOR WIFI-ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 2.0 - BOTÃO: WPS - DIMENSÃO APROXIMADA: 86.5 X 24 X 10MM - TIPO DE ANTENA: OMNI-DIRECIONAL - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N - EIRP: <20DBM - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURAL - SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA WEP: 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - VERSÃO 1.1 FREQÜÊNCIA: - 2.4 ~ 2.4835GHZ - 5.15 ~ 5.35GHZ - 5.745 ~ 5.825GHZ TAXA DO SINAL: - 2.4GHZ: 11N: ATÉ 300MBPS / 11G: ATÉ 54MBPS / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) - 5GHZ: 11N: ATÉ 300MBPS / 11A: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: - 270M_2.4GHZ: -70DBM@10% PER- 130M_2.4GHZ: -70DBM@10% PER - 54M_2.4GHZ: -76DBM@10% PER - 11M_2.4GHZ: - 86DBM@8% PER - 6M_2.4GHZ: -91DBM@10% PER- 1M_2.4GHZ: -97DBM@8% PER - 270M_5GHZ: -66DBM@10% PER - 130M_5GHZ: -69DBM@10% PER - 54M_5GHZ: - 76DBM@10% PER - 6M_5GHZ: -90DBM@10% PER COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7 (32/64BITS) - WINDOWS VISTA(32/64BITS) - WINDOWS XP(32/64BITS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - BANDA DUPLA N (2.4GHZ IEEE 802.11B/G/N, 5GHZ IEEE 802.11A/N) - SUPORTAR MODO AD-HOC E INFRAESTRUTURAL - FÁCIL CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WIRELESS COM UM SIMPLES TOQUE DO BOTÃO WPS - FÁCIL UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO WIRELESS GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						



PREFEITURA DE IBITARÉ
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	DISCO RIGIDO (HD) -DESCRIÇÃO DISCO RÍGIDO DE 3,5" CARACTERÍSTICAS MODELO SLIM INTERFACE SERIAL ATA 3GB/S UTILIZA A TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO PERPENDICULAR SUPORTA AS TECNOLOGIAS NCQ E SEAGATE ADAPTIVE FLY HEIGHT, CLEAN SWEEP CALIBRATION E DIRECTED OFFLINE SCAN ESPECIFICAÇÕES DESEMPENHO: BUSCA (TÍPICA): <8,5MS; LATÊNCIA (MÉDIA): 4,16MS TAXA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MÁX.): 300MB/S CONFIGURAÇÃO: CAPACIDADE: 1600GB TAMANHO DO BUFFER: 16MB NÚMERO DE DISCOS/CABEÇAS: 1 / 2 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM RESISTÊNCIA: EM OPERAÇÃO: 63G / 2MS ENERGIA: STARTUP: 2A TEMPERATURAS: OPERAÇÃO: 0 ~ 60° C NÃO OPERANTE: -40 ~ 70° C CONECTORES: 1 X SERIAL ATA (DADOS - 7 PINOS) 1 X SERIAL ATA (ENERGIA - 15 PINOS) DIMENSÕES: L X A X P: 10,16 X 1,99 X 14,69CMPESO: ±382G.	UNIDADE	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CABO DE REDE CAT 5E -CAIXA DE CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E) , CONTENDO 305 METROS POR CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: - 4 PARES DE FIO - COR EXTERNA: AZUL - CATEGORIA 5E - 24AWG - CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX. - MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA MÊS ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE. - RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8 - CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56 - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15% - TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500 - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545 - VARIAÇÃO DO ATRASO DE PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15 - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68 - APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO.	CAIXA	02			
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE IBIRITÉ
Secretaria Municipal de Administração



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Ibitaré e a empresa

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2017, para contratação Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, dispositivos, peças e suprimentos de informática.

Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.222, de 30 de julho de 2007, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 096/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBITARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur Campos, n.º 906, Alvorada, Ibitaré/MG, CNPJ 18.715.490/0001-78, neste ato representado pelo Secretário de Municipal de Administração, **ANDRÉ WEISS TELLES**, autorizada pelo Decreto n.º 5260/2017;

CONTRATADA: Razão Social: Endereço completo: CNPJ: , Representante Legal: <inserir nome, número do documento de identidade e do CPF>.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, dispositivos, peças e suprimentos de informática, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 044/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ () no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por lote:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$						

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 044/2017, no endereço indicado pelo CONTRATANTE.

I – O fornecimento dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2017, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento).

II – O recebimento do produto, pelo CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2017 e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, após 10 dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2017 e conseqüente aceitação.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos

I - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento.



II - A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

III - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2017 e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.

§ 1º O setor responsável pelo recebimento do produto encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

§ 2º O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

I - Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.000.04.121.0027.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 20
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

02.001.000.04.121.0027.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 15
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o contratante.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado.
- Responsabilizar-se, sem ônus para a contratante, pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para entrega dos produtos licitados;
- Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada para o pagamento do objeto entregue, bem como para acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
- Efetuar o pagamento a contratada no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.
- Substituir a suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, único ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de qualidade.



- Manter proposto aceito pela constante para representá-la no fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.
- Responsabilizar-se pelos danos causados obviamente ao contratante ou a efeito decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

Cláusula Oitava - DAS SANÇÕES

- 8.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 8.1.1 Advertência por escrito;
 - 8.1.2 Multa, conforme limites:
 - 8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
 - 8.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avançado, em caso de recusa do contratado em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento;
 - 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de produto impróprio ao uso a que são destinados, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - 8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
 - 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 8.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previstas em contrato ou instrumento equivalente;
 - 8.2.3 Descumprimento do prazo para fornecimento ou de suas parcelas;
 - 8.2.4 Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Ibitaré;
 - 8.2.5 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - 8.2.6 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - 8.2.7 Fornecimento de produtos de baixa qualidade.
 - 8.2.8 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 8.1.
 - 8.2.9 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 8.3 As sanções relacionadas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 8.3.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 8.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 8.3.3 Não mantiver a proposta;
 - 8.3.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato;
 - 8.3.5 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.3.6 Cometer fraude fiscal.
- 8.4 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
- 8.5 As sanções relacionadas nos itens 8.1.3 e 8.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibitaré.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2017, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

Na hipótese de a rescisão ser precedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibirité, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Ibirité (MG), de de 2017

ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)